

## **AUTÓGRAFO Nº 004/2006**

### **AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DESCONTO PARA O PAGAMENTO  
ANTECIPADO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

1. Ao contribuinte que efetuar o pagamento antecipado e integral do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP, Taxa de Licença para Localização - TLL, e da Taxa de Licença para Funcionamento e de Renovação de Funcionamento em Horário Normal e Especial - TLHN e TLHE, lançados para o exercício de 2006, até o vencimento previsto para a cota única, será concedida redução de 20% (vinte por cento).
2. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de fevereiro de 2006.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**  
1º Secretário

**MÁRCIO ANHESIM**  
Vice-Presidente

**CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
2º Secretário

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

**SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER**  
Secretária Geral

**ANEXO ÚNICO**

## DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DE RECEITA

1. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					R\$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO		2006	2007	2008	
1.1 Superávit Financeiro Exercício Anterior		3.828	3.828	3.828	
1.2 Receita Prevista		45.600	46.800	52.000	
1.3 Disponibilidade Financeira (1+2)		49.428	50.628	55.828	
1.4 Evento: Redução de 20% ao contribuinte que efetuar o pagamento antecipado e integral do IPTU, da TLP, TLL, TLHN e TLHE, lançados para o exercício de 2006, até o vencimento previsto para a cota única.		133	0	0	
1.5 --					
1.6 --					
1.7 Total de Renúncia de Receita		133	0	0	
<b>1.8 Impacto Orçamentário (1.7 /1. 2)</b>		<b>0,29%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>1.9 Impacto Financeiro (1.7 /1. 3)</b>		<b>0,27%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
<b>2. PREMISSAS</b>					
O Município tem lançado para o exercício de 2006 como previsão de receita com o IPTU, a TLP, TLL, TLHN e TLHE, o montante de R\$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), sendo que a previsão é arrecadar R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até o vencimento previsto para a cota única, em torno de 15% (quinze por cento). A estimativa, por força desta lei, é arrecadar antecipadamente R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), até o dia 10/03/06, aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do montante total previsto. Se a expectativa se confirmar, o montante de renúncia de receita será de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), ou 20% (vinte por cento) da previsão de arrecadação até 10/03/06, ou 5% (cinco por cento) do total da receita prevista.					
<b>3. METODOLOGIA DE CÁLCULO</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
3.1 Receita prevista no Orçamento 2006 (IPTU, TLL, TLL, TLHN e TLHE)					2.660
3.2 Previsão de arrecadação até o vencimento previsto para a cota única (15%)					400
3.3 Estimativa de arrecadação antecipada por força da Lei (25%)					665

3.4 Estimativa de renúncia de receita decorrente do evento (20% / 5%)				133
3.5 Previsão de arrecadação líquida em 2006				2.527
(3.1 - 3.4 = 3.5)				
<b>4. DECLARAÇÃO</b>				
Para fins do disposto na Lei Complementar nº. 101/00 - LRF, declaramos, que o evento do qual decorre a renúncia de receita atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias; a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12; e não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.				
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 03/02/2006.				
<b>ASSINATURA DO</b>		<b>ASSINATURA DO</b>		
<b>DIRETOR DE FINANÇAS</b>		<b>PREFEITO</b>		

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Presidente da Câmara